



E D I T A L N° 003, de 1° de abril de 2019

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, o Presidente da Câmara Municipal de Valente, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais,

Faço saber a quem interessar possa e em especial aos contribuintes deste Município, na conformidade do que dispõem os arts 53 e 54 da Lei Complementar nº 06, de 06 de dezembro de 1991 (Lei Orgânica do TCM), que encontram-se em disponibilidade as Contas Anuais do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do gestor Marcos Adriano de Oliveira Araújo, para consulta pública por meio eletrônico através da página <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 13:00 horas, no período de 1° de abril a 31 de maio de 2019, nos termos da Resolução TCM nº 1.340/2016, observado o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A documentação ficará à disposição de qualquer contribuinte do Município, para exame e apreciação, cujo acesso público se dará por meio eletrônico junto ao site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, para o que será disponibilizado terminal de computador nas dependências do Poder Legislativo local, durante o supramencionado horário de expediente, pelo prazo legal de 60 (sessenta) dias, para efeito do disposto no art. 31, § 3º da Constituição da República Federativa do Brasil, do art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia e do art. 80, § 1º da Lei Orgânica do Município de Valente.

E para que chegue ao conhecimento de todos determino o Sr. Presidente que fosse procedida a publicação do presente EDITAL.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Valente, 1º de abril de 2019.

ANTONIO CEZAR OLIVEIRA RIOS
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente

Certifico para todos os fins de direitos e efeitos que o presente Edital foi publicado nesta data.

Valente-Ba., 1º de abril de 2019.

José Robson Duarte Cunha
1º Secretário